ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

13 de março de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ N° 08.942.229/0001-57 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 517/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

- O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.
- Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a as Despesas com o Programa da Escola Tempo Integral com recursos oriundos do FNDE.
- Art. 2º Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação/remanejamento de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo que disciplinara a classificação funcional programatiza e indicação das respectivas fontes de recursos.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamante-PB, 11 de março de 2024.

Prefeito Municipal